

ATA DE A ASSEMBLEIA GERAL PARA DELIBERAR ACERCA DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL, PRAZO PARA OPOSIÇÃO AO DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS TRABALHADORES REPRESENTADOS PELO SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO PARANÁ SINDACS/PR

No dia 28 de janeiro de 2026, às 18h000min, realizou-se a Assembleia Geral de forma hibrida (presencial e virtual), para tratar da contribuição assistencial e prazo para que os trabalhadores se oponham ao desconto da contribuição assistencial junto ao **SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO ESTADO DO PARANÁ SINDACS/PR**, com base no princípio da liberdade sindical garantido pela constituição federal e pela CLT, e por força da decisão do Tema 935 da Repercussão Geral do STF: que assim decidiu "*É constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletivos, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição*", e conforme edital de convocação publicado no jornal Folha de Londrina, pág. 17, do dia 21 de janeiro de 2026 e no Jornal da Industria e Comércio, pág. 15, do dia 21 de janeiro de 2026. O edital ainda foi fixado no Sindicato, publicado no site e redes sociais, bem como disponibilizado nos grupos de WhatsApp e link para acesso, dada a mais ampla divulgação possível. O ato ocorreu com a presença dos membros da categoria dos **Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias** do Estado do Paraná - PR, cuja lista de presença em anexo passa a integrar a presente. A assembleia foi coordenada pela Presidente da Entidade, Sra. Ondna Rodrigues Macedo, com a subscritora, Neidy de Souza Rose, Diretora Financeira do Sindacs, que secretariou os trabalhos da assembleia. Feita a leitura do edital a categoria passou a deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Autorização para fixação do valor e forma do desconto da contribuição assistencial; e 2) Prazo para oposição ao desconto da contribuição assistencial. A Presidente saudou os membros das categorias presentes e falou acerca das conquistas e valorizações das categorias representadas pelo SINDACS-PR. Relembrou do evento que foi realizado em 2025 na

Assembleia legislativa, o primeiro a ser realizado em nosso Estado, com caravanas de várias cidades e visitantes de outros Estados. Falou ainda sobre a articulação no Congresso Nacional, com a aprovação da PEC 14 (da aposentadoria especial e desprecarização) na Câmara dos Deputados e a expectativa de votação no Senado até março de 2026, fruto do trabalho de diversas entidades representativas da categoria no Brasil, inclusive o SINDACS-PR e do FNARAS, mas que isso exige viagens constantes, caravanas, produção de marital, o que consome muitos recursos. Ainda, lembrou do planejamento do SINDACS de ampliar a atuação nas regionais, com a instalação dos escritórios. Hoje temos em Londrina, Maringá e Foz do Iguaçu e para 2026, o de Cascavel que demanda investimentos. Também das muitas viagens são realizadas por conta das audiências, perícias, processos administrativos, isso envolve carro, combustível, pedágio, alimentação, hotéis, tudo isso sem custo adicional algum para o filiado. Demonstrou também o crescimento do número de serviços ofertados pelo SINDACS, como assistência jurídica, seguro de vida, auxílio funeral, sorteios de prêmios (que tivemos 4 contemplados em dezembro) além de descontos em redes de farmácias, hotéis, parques e outros prestadores de serviço. Em seguida, foi apresentado para votação o item 1) **Autorização para fixação do valor e forma do desconto da contribuição assistencial:** Foi apresentado aos presentes a sugestão de um valor a título da Contribuição Assistencial correspondesse a 01 (um) dia da remuneração de cada trabalhador referente ao mês de março de 2026, sendo filiado ou não ao sindicato. O valor será de R\$108,07 (cento e oito reais e sete centavos), considerando o piso de R\$3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais). Colocado em votação no plenário, foi aprovado por maioria, sem nenhuma abstenção. Para os filiados ao SINDACS-PR, deliberou-se que no mês de desconto da contribuição assistencial, não haverá desconto da mensalidade associativa, essa no valor de 2%, sobre o salário base, que é descontada mensalmente, que foi aprovada por unanimidade. Com a finalização da deliberação sobre o valor e a forma do desconto da contribuição assistencial ao sindicato, passou-se à discussão do item 2) **Prazo para oposição ao desconto da contribuição assistencial:** Nesse momento foi informado aos presentes que os trabalhadores que não quiserem contribuir poderão apresentar carta de oposição no prazo de 10 dias após a realização dessa assembleia, ou seja, até dia 7/02/2026. A

carta de oposição deverá ser feita individualmente e assinada pelo trabalhador, devendo constar as seguintes informações: **NOME COMPLETO, Nº DE CPF, Nº DE MATRÍCULA FUNCIONAL, MUNICÍPIO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.** As cartas poderão ser encaminhas por correio ou no e-mail oficial do SINDACS. Ressaltou-se que não serão aceitas manifestações apenas escritas no corpo ou no texto do e-mail ou mensagens via WhatsApp, sem assinatura, ou ainda encaminhadas coletivamente, seja por trabalhadores ou pelas prefeituras, o que configura ato antissindical e será comunicado ao Ministério Público do Trabalho para abertura de inquérito, passível de multa e outras penalidades. Assim, diante do esgotamento dos assuntos aqui deliberados, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada na íntegra e assinada pela Presidente e a Secretária Geral da Entidade.

Curitiba/PR, 28 de janeiro de 2026.

Ondina Rodrigues Macêdo
ONDINA RODRIGUES MACEDO
PRESIDENTE

Neidy de Souza Rosa
NEIDY DE SOUZA ROSA
DIRETORA FINANCIERA


Rafael O. de Carvalho
OAB/PR 43516